



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 063/2026 ITACAJÁ – TO, 24 DE JUNHO DE 2026.**

**“CEDER SERVIDORES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. Em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2010 de 01 de março de 2010, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração; o Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2023; Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 14/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC e o Ofício Nº 11675 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG.

### R E S O L V E

Art. 1º CEDER a servidora municipal MAGDA ALVES DA COSTA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária efetiva, lotada na Prefeitura Municipal de Itacajá, para o Fórum Salatiel Correia – Comarca de Itacajá – TO, a contar da data de 15 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com o ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º CEDER o servidor EDVAN PEREIRA MACIEL, Assistente Administrativo, funcionário efetivo, lotado na Prefeitura Municipal de Itacajá, para o Fórum Salatiel Correia – Comarca de Itacajá – TO, com ônus para o Tribunal de Justiça, no período de 15/06/2026 a 31/12/2026.

Art. 3º CEDER o servidor GILDEONES DA SILVA PAIXÃO, vigilante, funcionário efetivo, lotado na Prefeitura Municipal de Itacajá, para o Fórum Salatiel Correia – Comarca de Itacajá – TO, com ônus para o Tribunal de Justiça, no período de 15/06/2026 a 31/12/2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026. Devendo os mesmos ao fim do período citado, retornar a sua função de origem.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE CUMpra-SE

PREFEITURA DE ITACAJÁ, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo nº 030/2026:

Objeto: Contratação de artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico com a banda MANIM VAQUEIRO, no dia 10/07/2026, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, em favor da empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 013/2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para realização de show artístico com a banda MANIM, no dia 10/07/2026, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a temporada de Praia Verão 2026;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, pelas razões elencadas da mesma;



Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 23 dias mês de junho de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ITACAJÁ TOCANTINS.”**

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para realização de show artístico com a banda MARI & RAYANE, no dia

18/07/2026, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a TEMPORADA DE PRAIA “VERÃO 2026”;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 23 dias mês de junho de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Processo nº 027/2026:

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda MARI & RAYANE, no dia 18/07/2026, com duração de 01:30 horas, a



realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da TEMPORADA DE PRAIA “VERÃO 2026” da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/206 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo Administrativo nº 027/2026, resolve adjudicar o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, em favor da empresa: ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: 10.571.418/0001-02, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá, 23 de junho de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**  
Prefeitura Municipal de Itacajá  
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração